



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Gratificação Agente de Contratação
DELIBERAÇÃO Nº 013-2024 COPAF-CAU/AL	

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COPAF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete à Comissão de Organização, Planejamento, Administração e Finanças – COPAF-CAU/AL, no âmbito de sua competência, zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/AL respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 96 do Regimento Interno do CAU/AL;

Considerando o teor do artigo 468 da CLT, que dispõe: “Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia”;

Considerando o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021; os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e, as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DELIBERA:

1 – Aprovar a gratificação ao empregado ocupante da seguinte função:

I – De Agente de Contratação / Pregoeiro, gratificação na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2 - O direito à gratificação de que dispõe esta Deliberação perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de titular nas respectivas funções até dezembro de 2024.

3 - A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.

4 - Encaminha a referida Deliberação para apreciação do Presidente do CAU/AL.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Margiria Mercia Carvalho Oliveira França e Lorena Coimbra Cerqueira Tenório, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Sofia Campos Christopoulos.

Maceió, 11 de junho de 2024.

MARGIRIA MERCIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA
Coordenadora

LORENA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
Conselheira